



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 668, DE 01 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a demanda de Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência a Assistência Social, e obedecerá às seguintes classificações:

0015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.7003 – Aquisição de Equipamentos para Atender as Necessidades do Centro de Referência a Assistência Social		
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

0014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.7001 – Construção do Prédio do CREAS e Aquisição de Equipamentos		
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4490.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	200.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



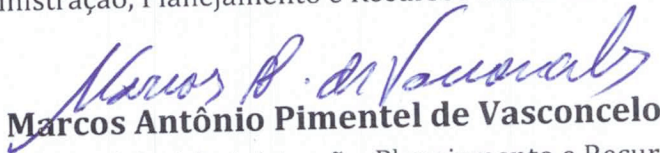
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 01 de junho de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (primeiro) de junho de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos